

Processo Seletivo de Monitoria 2025

DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL I

RESPOSTA AOS RECURSOS:

Após a análise dos fundamentos vinculados ao recurso 111, a banca decide:

1. Embora o candidato descreva as teorias dos dois autores, em relação à teoria de Sieyès, há um erro conceitual na descrição da titularidade do poder constituinte. **Por essa razão, o recurso está indeferido.**

2. O candidato não aborda todos os pontos exigidos no edital, omitindo, por exemplo, a doutrina da efetividade. **Por essa razão, o recurso está indeferido.**

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2024.